



UNIÃO GERAL DE TRABALHADORES

DELEGAÇÃO DOS AÇORES

C.C. Ao Exmo. Senhor Presidente do Governo Regional dos Açores

UGT/AÇORES

Rua Dr. João Francisco de Sousa, n.º 20 – 1.º Andar

9500 – 187 PONTA DELGADA

Telef: 296 287195

Tel/Fax: 296 28 31 81

delacores@ugt.pt

NIF: 501093982

Na resposta indicar as referências deste Ofício.

Exmº Senhor

Dr. Pedro Gomes

Presidente da Comissão de Política Geral da
ALRA

Rua Marcelino Lima

9901 – 858 HORTA

S/ref.:

n/ref: 30/2009

processo:

data: 2009.02.19

Assunto: **PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N. 2/2009 – “REGULA A CONCESSÃO, ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DEPENDENTES DO MEMBRO DO GOVERNO COM COMPETÊNCIA, NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE APOIO SOCIOECONÓMICO AOS SEUS BENEFICIÁRIOS EM SITUAÇÕES SOCIALMENTE GRAVOSAS E URGENTES”**

Sobre o assunto identificado em epígrafe, informo V^a. Ex^a. que esta central sindical declina a emissão de qualquer parecer nesta fase porquanto a proposta de Decreto em apreço não foi objecto de negociação colectiva entre os sindicatos do sector filiados na UGT e o Governo Regional, violando-se assim o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 23/98, de 26 de Maio, que estabelece o regime de negociação colectiva e a participação dos trabalhadores da Administração Pública em regime de direito público.

Esperando tratar-se de mero lapso, aguarda-se, pois, pela abertura do respectivo processo negocial por parte da Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores, processo do qual os sindicatos filiados da UGT não prescindem nem abdicam enquanto prerrogativa constitucional que lhes assiste.

Sem outro assunto, subscreve-se

O Secretário Coordenador

Francisco José Duarte Pimentel

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1963 Proc. N.º 102
Data:	09/04/21 2/2009

Toda a Correspondência deverá ser dirigida ao Secretário Coordenador da Delegação da UGT/AÇORES

 *** RELATÓRIO TX ***

TRANSMISSÃO OK

Nº TX/RX 0093
 Nº TELEF. DESTINO 0296305715
 ID DESTINO
 HORA ST. 27/02 15:46
 T. USADO 00'35
 PÁGS. ENVIADAS 1
 RESULTADO OK



UNIÃO GERAL DE TRABALHADORES

DELEGAÇÃO DOS AÇORES

C. C. Ao Exmo. Senhor Presidente do Governo Regional dos Açores

UGT/AÇORES

Rua Dr. João Francisco de Sousa, n.º 20 – 1º Andar
 9500 – 187 PONTA DELGADA
 Telef: 296 287195
 Tel./Fax: 296 28 31 81
del.açores@ugt.pt
 NIF: 501093982
 Na resposta indicar as referências deste Ofício.

Exmº Senhor
 Dr. Pedro Gomes
 Presidente da Comissão de Política Geral da
 ALRA
 Rua Marcelino Lima
 9901 – 858 HORTA

S/ref.:

n/ref: 30/2009

processo:

data: 2009.02.19

Assunto: PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N. 2/2009 – “REGULA A CONCESSÃO, ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DEPENDENTES DO MEMBRO DO GOVERNO COM COMPETÊNCIA, NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE APOIO SOCIOECONÓMICO AOS SEUS BENEFICIÁRIOS EM SITUAÇÕES SOCIALMENTE GRAVOSAS E URGENTES”

Sobre o assunto identificado em epígrafe, informo Vª. Exª. que esta central sindical declina a emissão de qualquer parecer nesta fase porquanto a proposta de Decreto em apreço não foi objecto de negociação colectiva entre os sindicatos do sector filiados na UGT e o Governo Regional, violando-se assim o disposto no artigo 6º. da Lei nº. 23/98, de 26 de Maio, que estabelece o regime de negociação colectiva e a participação dos trabalhadores da Administração Pública em regime de direito público.

Esperando tratar-se de mero lapso, aguarda-se, pois, pela abertura do respectivo processo negocial por parte da Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores, processo do qual os sindicatos filiados da UGT não prescindem nem abdicam enquanto prerrogativa constitucional que lhes assiste.

Sem outro assunto, subscreve-se